

LUPO S.A.

CNPJ/MF nº 43.948.405/0001-69 - NIRE 35.300.044.461

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 29 de Abril de 2026

As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da LUPO S.A., ("Assembleia"), companhia aberta com sede na Rodovia Washington Luís, km 276,5, Bairro: Recreio Campestre Ipanorma, em Araraquara-SP ("Companhia"), devidamente convocadas nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), através das publicações de editais no jornal "O Imparcial", de Araraquara-SP, nas edições de 28 de março de 2026, 01 e 04 de abril de 2026, com a disponibilização, no website da Companhia e no website da Comissão de Valores Mobiliários-CVM, e a publicação, no jornal "O Imparcial" de Araraquara-SP em 25 de março de 2026 da documentação pertinente às assembleias, quais sejam, o Relatório da Administração e respectivas contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, sendo dispensada a publicação dos anúncios de que trata o art. 133 da Lei das Sociedades por Ações, e também com a disponibilização, aos Srs. Acionistas, da Proposta da Diretoria, de 13 de março de 2026 ("Proposta da Diretoria") e do orçamento de capital, os quais foram autenticados pela mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia, foram realizadas, cumulativamente, por videoconferência, às 09:30 horas de 29 de abril de 2026, sendo para todos os fins consideradas como realizadas na sede social da Companhia, tendo sido instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, que estavam devidamente representados, presididos por Lilliana Auffero e secretariadas por Lucas Tavares Bueno. Estando presentes administradores da Companhia, membros do Conselho Fiscal e o representante da empresa de auditoria externa independente, KPMG Auditores Independentes Ltda., foram postas em discussão e votação as matérias constantes da ordem do dia, a saber: (I) em sede de Assembleia Geral Ordinária: (a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e respectivas contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras"); (b) exame, discussão e votação do orçamento de capital para o exercício social de 2026; (c) exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria de 12 de março de 2026, ("Proposta da Diretoria") para a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo a destinação, aos acionistas da Companhia, dos créditos de juros a título de remuneração do capital próprio, imputados como dividendos, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 18 de dezembro de 2025; (d) a fixação do número de membros e indicação de nomes para o Conselho de Administração; e (e) a fixação da remuneração dos administradores; e (II) em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (a) exame, discussão e aprovação da Proposta da Diretoria para o aumento do capital social da Companhia, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de reservas ("Aumento de Capital"); e (b) a alteração do Estatuto Social da Companhia de modo a: (b.I) atualizar o artigo 5º do estatuto social da Companhia em razão do Aumento de Capital; e (b.II) promover, por meio da alteração dos artigos 17, 18 e 19 do Estatuto Social, alterações na atual estrutura dos cargos da Diretoria da Companhia. Foram, então, tomadas, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: (I) em sede de Assembleia Geral Ordinária: (a) Aprovar as Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras, observado que os acionistas membros da administração da Companhia e signatários do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado em 23 de setembro de 2021 e, posteriormente, aditado em 16 de dezembro de 2021 ("Acordo") se abstiveram de votar em relação a esta matéria da ordem do dia em sede de reunião prévia do Acordo realizada em 27 de março de 2026; (b) Aprovar o orçamento de capital para o exercício de 2026, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações e da Proposta da Diretoria, no valor de R\$ 1.847.371,73; (c) Aprovar, a Proposta da Diretoria para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 177.005.164,41, sendo: (1) R\$ 8.850.258,27, para a constituição de Reserva Legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido contábil; (2) R\$ 80.913.534,00 para aumento de capital social, tendo sido tal aumento aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2025; (3) o montante total bruto de R\$ 43.000.000,00, equivalente a R\$ 0,217618289 por ação, cujo valor, após a dedução do imposto de renda na fonte, corresponde a R\$ 36.550.000,00, equivalente a R\$ 0,184975546 por ação, a título de juros sobre capital próprio, em conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26/12/1995, sendo que tais valores são imputados ao valor do dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, cujo pagamento foi aprovado através de deliberação da diretoria da Companhia tomada em reunião realizada em 19 de dezembro de 2025; (4) R\$ 42.394.000,00, sendo R\$ 5.489.000,00 a título de complemento dos dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 36.905.000,00 referente a dividendos adicionais, conforme submetido à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de dezembro de 2025; e (5) R\$ 1.847.371,73 serão retidos nos termos do orçamento de capital proposto no item (b) da ordem do dia. (d) Registrar o pedido de eleição, por meio de votação em separado para o Conselho de Administração, por acionistas titulares de ações representativas de mais de 10% do capital social total da Companhia, perfazendo, portanto, o quórum mínimo para a instalação da votação em separado, nos termos do artigo 141, §4º, inciso I da Lei das S.A. Aprovar, e fixar em 8 (oito) os membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, sendo que não haverá membros suplentes. Houve indicações de candidatos por alguns acionistas e, nos termos do artigo 141, §4º da Lei das S.A., foi eleito, pelos acionistas minoritários que participaram da eleição em separado, o seguinte membro do Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027: André Antunes de Soares de Camargo, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 25.044.643 e inscrito no CPF sob o nº 291.347.128-52, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Avenida Indianópolis, 272, apto. 51, CEP 04.062-000. Eleger os seguintes membros, em eleição majoritária, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027: (I) Altamiro Boscoli, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Domingos Leme, 440, apto. 21, Bairro: Vila Nova Conceição, CEP 04.510-040, portador do RG nº 2.377.869-6 e inscrito no CPF sob o nº 002.011.208-44, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia; (II) Hugo Alexandre Vasconcelos Rodrigues, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Alameda Franca, 973-apt. 112, Bairro: Jardim Paulista, CEP 01.422-002, portador do RG nº 17.950.715-1 e inscrito no CPF sob o nº 070.134.298-64, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia; (III) Carlos Dinucci, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Araraquara-SP, na Avenida Portugal, nº 700, Bairro: Centro, CEP 14.801-075, portador do RG nº 7.493.045-X e inscrito no CPF sob o nº 019.792.768-89; (IV) Daniela Lupo Stella, brasileira, divorciada, consultora, residente e domiciliada em Araraquara-SP, na Rua Celso de Almeida Leite, 253 - Bairro: Residencial Salto Grande I, CEP 14.803-390, portadora do RG nº 22.318.907-8 e inscrita no CPF sob o nº 201.522.858-30; (V) Elvio Lupo Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Morás, nº 238, apto. 41, Bairro: Vila Madalena, CEP 05.434-020, portador do RG nº 5.482.087-X e inscrito no CPF sob o nº 863.132.158-34; (VI) Lilliana Auffero, brasileira, solteira, engenheira, residente e domiciliada em Araraquara-SP, na Rua Diógenes Muniz Barreto, nº 720, apto. 144, Bairro: Vila Yamada, CEP 14.802-145, portadora do RG nº 3.060.099-6 e inscrita no CPF sob o nº 068.947.558-68; e (VII) Ricardo Lupo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Araraquara-SP, na Avenida José Zilloli, nº 854, Bairro: Vila Sedenho, CEP 14.806-025, portador do RG nº 5.199.517-7 e inscrito no CPF sob o nº 861.799.698-68. Fica registrado, ainda, que os conselheiros Altamiro Boscoli e Hugo Alexandre Vasconcelos Rodrigues ora eleitos, declararam se enquadrarem aos critérios de independência dispostos no Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 22 de março de 2022, conforme alterada, e tiveram sua independência avaliada pelo Conselho de Administração, que se manifestou favoravelmente. Todos os conselheiros ora eleitos em eleição majoritária declaram que cumprem os critérios previstos na política de indicação e avaliação dos administradores da Companhia, data de 03 de dezembro de 2021 ("Política de Indicação e Avaliação"), e não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, sendo que as "Declarações de Desimpedimentos" ficarão devidamente arquivadas na sede da Companhia; (e) Fixar a remuneração global dos administradores para o período compreendido entre maio de 2026 e abril de 2027, para que esta seja de até R\$ 11.000.000,00 incluídos neste valor os benefícios incorridos ou suportados pela companhia, diretos ou indiretos, mas não os encargos sociais de ônus do empregador, a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pelo Conselho de Administração. Conforme entendimento do Colegiado no Processo nº 19957.007457/2018-10, incluído no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP, a remuneração global dos administradores deve estar líquida dos encargos sociais de ônus do empregador, que não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o art. 152 da Lei das Sociedades por Ações; e (f) Instalar o Conselho Fiscal da Companhia, a pedido dos acionistas minoritários Quirino dos Santos Administração e Participações Ltda., Eduardo Quirino dos Santos, Maristela Figueiredo Santos, Kauã de Barros Pinto Viviani Santos, Cecília Quirino dos Santos e Wilton Lupo Neto e registrar a indicação de candidatos para a eleição em separado por tais acionistas. Diante das indicações, Ficam Eleitos os membros do Conselho Fiscal da seguinte forma: (I) em votação em separado, Ricardo Alexandre Contieri, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 29.976.064-9 e inscrito no CPF sob o nº 295.453.428-11, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional na Rua Cláudio Soares, nº 72 SI 1410, Bairro: Pinheiros, CEP 05.422-030 como membro efetivo, e, como seu respectivo suplente Eduardo Quirino dos Santos, brasileiro, engenheiro industrial mecânico e engenheiro civil, CREA-SP nº 060040433-6 e mestre em administração de empresas, portador do RG nº 2.414.532-4 e inscrito no CPF sob o nº 045.428.278-87, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Alameda Casa Branca, nº 705, apto. 1501, CEP 01.408-001 e (II) por votação majoritária (excetuados os acionistas que participaram da eleição em separado), Sérgio Odair Perguer, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador do RG nº 045.328.148-63, residente e domiciliado em Araraquara-SP, na Rua Imaculada Conceição, nº 1.186, Bairro: Centro, CEP 14.800-186 e Wagner Mar, brasileiro, economista, Corecon-SP nº 8.906, contador, CRC-SP 50.198 e advogado, OAB-SP nº 151.431, portador do RG nº 3.126.884-5 e inscrito no CPF sob o nº 114.324.978-04, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Conde de Porto Alegre, 1143 - 25º andar, Bairro: Campo Belo, CEP 04.608-907, como membros efetivos do Conselho Fiscal, e como seus respectivos suplentes: Mauro de Paula, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador do RG nº 22.857.211-3 e inscrito no CPF nº 138.792.128-21, residente e domiciliado em Araraquara-SP, na Avenida Luiz Dosualdo, 43, Bairro: Jardim das Gardêneas, Bairro: Condomínio Portal das Tipuanas, CEP 14.802-810 e Júlio Fernando Pascoal Basso, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 6.426.258 e inscrito no CPF sob o nº 744.599.108-53, residente e domiciliado em Araraquara-SP, na Rua Pedro Martini, nº 899, Bairro: Jardim Santa Angelina, CEP 14.802-190, sendo Wagner Mar eleito como Presidente do referido órgão e Sérgio Odair Perguer como Vice-Presidente. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, e deverão respeitar todas as qualificações necessárias, na forma estabelecida na Lei das S.A. e no Estatuto Social da Companhia. Os conselheiros fiscais permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026, nos termos do Estatuto Social, fixando-se que a remuneração mensal para cada membro do Conselho Fiscal, em exercício, deverá seguir os parâmetros previstos pela Lei das Sociedades por Ações; (II) em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (a) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, o qual passará de R\$ 1.157.453.031,00 para R\$ 1.168.150.661,00, um aumento, portanto, de R\$ 10.697.630,00 sem emissão de novas ações, mediante a capitalização das seguintes parcelas constantes do Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2025: (1) R\$ 8.850.258,27 provenientes do saldo de

Reserva Legal; e (2) R\$ 1.847.371,73 provenientes de parte do saldo da Reserva para Investimentos; (b) Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia de modo a: (b.I) atualizar o artigo 5º do estatuto social da Companhia em razão do Aumento de Capital, cujo "caput" passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.168.150.661,00 (um bilhão, cento e sessenta e oito milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e um reais), dividido em 197.593.686 (cento e noventa e sete milhões, quinhentas e noventa e três mil, seiscentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal"; e (b.2) promover, por meio da alteração dos artigos 17, 18 e 19 do Estatuto Social, mudanças na estrutura dos cargos da Diretoria da Companhia, que passam a vigorar com as seguintes novas redações: "Artigo 17 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, para mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e a acumulação de cargos, observadas as disposições diversas previstas neste Estatuto Social. Parágrafo 1º - Dentre os membros da Diretoria, haverá obrigatoriamente: (i) um Diretor Presidente Executivo (CEO); e (ii) um Diretor de Relações com Investidores (DRI). Ainda, não poderá ser eleito diretor quem já tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição. Por deliberação do Conselho de Administração, o diretor poderá permanecer no exercício do cargo até completar 67 (sessenta e sete) anos. Parágrafo 2º - Durante o período de impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporariamente por outro Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração. Parágrafo 3º - Por deliberação do Conselho de Administração, haverá um Presidente do Grupo, não executivo"; "Artigo 18 - Na hipótese de ocorrer renúncia, impedimento ou incapacidade permanente ou temporária, ausência, falecimento ou qualquer outro evento que resulte na vacância permanente ou temporária de quaisquer dos Diretores da Companhia, exceto o Presidente do Grupo, o Conselho de Administração indicará um substituto para desempenhar as funções do referido Diretor, em caráter permanente ou temporário, conforme o caso, observado o disposto em Acordos de Acionistas arquivados na sede social da Companhia"; e "Artigo 19 - Observadas as disposições dos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, bem como do artigo 22 deste Estatuto Social, compete aos membros da Diretoria da Companhia: (i) representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele; (ii) supervisionar os negócios sociais, tomando as deliberações que se fizerem necessárias; (iii) coordenar as atividades em conjunto com os demais diretores; (iv) elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas gerais da Companhia e executar as políticas existentes e aprovadas; (v) cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração; (vi) elaborar e propor ao Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual da Companhia e executar os orçamentos aprovados; (vii) elaborar e propor ao Conselho de Administração o plano de negócios da Companhia e executar o plano de negócios aprovado; (viii) planejar e conduzir as operações da Companhia e reportar ao Conselho de Administração o desempenho econômico-financeiro da Companhia; (ix) identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração oportunidades de investimento e/ou desinvestimento que ultrapassem os limites de alçada da Diretoria e executar os investimentos e/ou desinvestimentos aprovados; (x) identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração operações de fusão, cisão e incorporação em que a Companhia seja parte, bem como aquisições de participações acionárias e conduzir as fusões, cisões, incorporações e aquisições aprovadas; (xi) definir e propor ao Conselho de Administração, após o levantamento do balanço, a destinação do lucro do exercício, a distribuição dos dividendos da Companhia e, quando necessário, o orçamento de capital; (xii) propor ao Conselho de Administração a emissão de títulos de dívida para distribuição, pública ou privada, no Brasil ou no exterior, inclusive notas promissórias (commercial papers) e debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, bem como os seus termos e condições de emissão; (xiii) elaborar, em cada exercício, o relatório da administração e as demonstrações financeiras a serem submetidas ao Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral; (xiv) autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens móveis ou imóveis, inclusive valores mobiliários, contratação de serviços, sendo a Companhia prestadora ou tomadora dos mesmos, podendo estabelecer normas e delegar poderes, observado os limites de alçada para os quais será necessária aprovação do Conselho de Administração; (xv) autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Companhia, podendo estabelecer normas e delegar poderes, observado os limites de alçada para os quais será necessária aprovação do Conselho de Administração; (xvi) propor ao Conselho de Administração quaisquer reformulações, alterações, ou aditamentos de acordos de acionistas ou entre acionistas, ou de contratos de consórcio ou entre consorciados, de sociedades ou consórcios dos quais a Companhia participe e, ainda, propor a celebração de novos acordos e contratos de consórcio que contemplem matérias desta natureza; (xvii) autorizar a criação e o encerramento de filiais, sucursais, agências, depósitos, armazéns, escritório de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País e no exterior; (xviii) autorizar a celebração de compromissos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, exceto quanto à renúncia aos direitos de preferência na subscrição e na aquisição, podendo estabelecer normas e delegar poderes, observado os limites de alçada para os quais será necessária aprovação do Conselho de Administração; (xix) fixar a orientação de voto a ser seguida por seus representantes, em assembleias gerais ou equivalentes nas sociedades e outras entidades de que participa a Companhia, direta ou indiretamente, respeitadas as oportunidades de investimento da Companhia e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como o respectivo orçamento, e observado sempre o limite de sua alçada com respeito, dentre outros, ao endividamento, à alienação ou oneração de ativos, à renúncia de direitos e ao aumento ou redução de participação societária; (xx) indicar para deliberação do Conselho de Administração as pessoas que devam integrar órgãos da administração, consultivo e fiscal das sociedades e entidades em que a Companhia tenha participação, inclusive indireta; e (xxi) exercer outros poderes e atribuições conferidos pelo Conselho de Administração. Subseção I - Da Presidência do Grupo (Presidente do Grupo). A Presidência do Grupo será exercida, quando houver, com atribuições institucionais de representação. Parágrafo 1º - Compete ao Presidente do Grupo: (a) representar institucionalmente a Companhia e o Grupo Lupo perante acionistas, parceiros estratégicos e demais partes relevantes; (b) apoiar o Conselho de Administração na definição das diretrizes estratégicas, observando as competências legais e estatutárias do referido órgão; e (c) atuar como elo institucional entre o Conselho de Administração e a gestão executiva, sem poderes de gestão operacional. Parágrafo 2º - Na hipótese de vacância, ausência ou impedimento temporário do Presidente do Grupo, suas atribuições poderão ser exercidas cumulativamente pelo Diretor Presidente Executivo (CEO), mediante autorização expressa do Conselho de Administração, até o retorno do titular ou nova deliberação do Conselho. Parágrafo 3º - O Presidente do Grupo não exercerá funções executivas e não terá subordinação direta de áreas operacionais, as quais ficarão sob responsabilidade exclusiva do Diretor Presidente Executivo (CEO). Subseção II - Do Diretor Presidente Executivo (CEO). Parágrafo Único - Compete ao Diretor Presidente Executivo (CEO): (a) exercer a gestão executiva e coordenar as atividades da Diretoria; (b) coordenar, supervisionar e dirigir as atividades e operações da Companhia, em conformidade com o planejamento estratégico, o plano de negócios e o orçamento aprovados; (c) representar a Diretoria perante o Conselho de Administração e a Assembleia Geral; (d) propor ao Conselho de Administração a nomeação e destituição de membros da Diretoria; (e) exercer outras funções atribuídas pelo Conselho de Administração; (f) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimentos e operações, incluindo financiamentos, no interesse da Companhia; (g) coordenar a elaboração de proposta de destinação do lucro do exercício a ser apresentada ao Conselho de Administração em conjunto com os demais diretores da Companhia; e (h) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos seus assentamentos; Subseção III - Do Diretor de Relações com Investidores - Parágrafo Único - Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) representar a Companhia perante acionistas, investidores, mercados regulamentados de valores mobiliários, a CVM e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (b) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e demais órgãos nos quais os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação; (c) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios; (d) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM, mercados regulamentados de valores mobiliários e demais órgãos de controle que atuam nos mercados de valores mobiliários nos quais os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação, conforme regulação aplicável; (e) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e (f) zelar pelo cumprimento e execução das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários". As matérias foram aprovadas por maioria de votos, tendo sido registradas as abstenções e votos contrários conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata e será arquivado na sede da Companhia. Os acionistas Wilton Lupo Neto, Quirino dos Santos Administração e Participações Ltda. apresentaram declaração de voto em separado, recebida pela mesa, a qual encontra-se anexa a presente ata, como Anexo II, e será arquivada na sede da sociedade, responsabilizando-se, para todos os fins legais, pelo conteúdo de sua declaração de voto. Após debate sobre as deliberações acima, a totalidade dos acionistas presentes, aprovou a suspensão da assembleia às 10:15 horas. Às 10:40 horas, a assembleia foi reaberta, de forma exclusivamente digital, e os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes. Araraquara-SP, 29 de abril de 2026. Lilliana Auffero, Presidente da Mesa; Lucas Tavares Bueno, Secretário da Mesa. Acionista representado pelo procurador Denis Jun Ikeda: Quirino dos Santos Administração e Participações Ltda. - Acionistas representados pelo procurador Eduardo Quirino dos Santos: Cecília Quirino dos Santos - Kauã de Barros Pinto Viviani Santos. Acionistas representados pela procuradora Denise Hypólito Pássaro: Alexandra Lupo e Wilton Lupo Neto - Lilliana Auffero - Eduardo Quirino dos Santos - Maristela Figueiredo Santos - Solange Ricard Rochat - Acionistas representados pelo procurador Lucas Tavares Bueno: Adriano Lupo Stella - Alberto Haddad - Aldo Lupo Medina - Alessandro Oliveira Gadelha - Alexandra Lupo - Alisson Oliveira Gadelha - Américo Stella Neto - Ana Maria Lupo Capovilla - André Lupo Ribeiro Nunes - André Lupo - ASHL Participações Ltda. - Beatriz Mendonça Lupo - Camillo Dinucci - Camillo Dinucci Júnior - Carlos Dinucci - Carolina Lupo - Cláudia Lupo Medina - Crap 2 Participações e Empreendimentos Ltda. - Cristiana Adélia Lupo - Daniel Lupo Ribeiro Nunes - Daniela Lupo Stella - Elvio Lupo Júnior - Elvio Lupo Neto - Fábio Lupo - Filipe Lupo Ribeiro Nunes - Flávia Lupo Hotz Bueno Netto - Gabriel Lupo - Guilherme Auffero Gadelha - Gustavo Lupo Hotz - Helena Lupo - Humberto Quirino dos Santos Aicardi - Isabelle Lucie Ricard Rochat - JFHL Participações Ltda. - José Hotz Camargo Pinto - Kethleen Karine Dinucci - Laura Lupo - Luciana Lupo de Araújo - Marcelo Arruda Stella Filho - Maria Ernestina Lupo Haddad - MMAL Participações Ltda. - NL Participações S.A. - Paula Haddad Finlayson - Pedro Dinucci - Párcides Medina Júnior - Rafael Medina Neto - Renata Hotz Camargo Pinto - Renato Dinucci Sobrinho - Ricardo Dinucci - Ricardo Lupo - Rômulo Lupo de Almeida - Rubens Haddad - Sandra Aicardi Dequech - Suelaine Márcia Dinucci - Suzana Hotz Camargo Pinto - Wilton Lupo Neto. Acionistas representados pelo procurador Fábio Neves Maciel: Lauf Participações e Administração de Bens Ltda. - Jean Paul Henri Ricard - Flávia Lupo Hotz Bueno Netto - Gustavo Lupo Hotz - Renata Hotz Camargo Pinto. Acionista representada pelo procurador André Depari: Vera Quirino dos Santos. Membros do Conselho Fiscal: Sérgio Odair Perguer - Wagner Mar - Ricardo Alexandre Contieri. KPMG Auditores Independentes Ltda.: Giovanni Ricardo Pigatto. JUCESP nº 223.313/26-9 em 01 de junho de 2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ASSINAR 1 pdf

Código do documento 69229df4-39d1-42e8-9adf-e1f290a9692b



Assinaturas



JORNAL O IMPARCIAL DE ARARAQUARA LTDA:38249305000104
Certificado Digital
jornaloimparcialararaquara@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

13 Jun 2026, 09:36:56

Documento 69229df4-39d1-42e8-9adf-e1f290a9692b **criado** por DANIELA SIMOES CORREA DA SILVA FERNANDES (89490022-942a-420d-811e-5e0d3515664e). Email:jornaloimparcialararaquara@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-06-13T09:36:56-03:00

13 Jun 2026, 09:39:21

Assinaturas **iniciadas** por DANIELA SIMOES CORREA DA SILVA FERNANDES (89490022-942a-420d-811e-5e0d3515664e). Email: jornaloimparcialararaquara@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-06-13T09:39:21-03:00

13 Jun 2026, 09:39:39

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JORNAL O IMPARCIAL DE ARARAQUARA LTDA:38249305000104 **Assinou** Email: jornaloimparcialararaquara@gmail.com. IP: 177.172.157.78 (177-172-157-78.user.vivozap.com.br porta: 1986). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE,CN=JORNAL O IMPARCIAL DE ARARAQUARA LTDA:38249305000104. - DATE_ATOM: 2026-06-13T09:39:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2fcabb5d2b846557f7921e2deef306880f1527c088f2a748e4538653ae751f6b
(SHA512):c3be21f378c2219a4a777ea3f8084be7d584f20c6eeb998bd869e994315fa26d6f1ffaf6b11a651a8f1a1c62729bdab60fdeb86882fabbcc3fc1ef9d9460247

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

